



## Despacho

### Encerramento da marginal atlântica e dos passadiços

Determino, enquanto autoridade municipal de proteção civil, para os devidos efeitos legais, na sequência da Declaração do Estado de Emergência, conforme o Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, das medidas de execução deste previstas no Decreto do Governo n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamentou a renovação da aplicação do estado de emergência, que impõem proibições e restrições à liberdade de circulação e de reunião com o intuito de conter a transmissão do vírus e a expansão da doença COVID-19, e, finalmente, diante da ocorrência atual e na iminência do agravamento de situação epidemiológica, e no âmbito e execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, com efeitos circunscritos ao território municipal, ao abrigo do disposto na alínea v), n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, nos artigos 3.º, n.º 1 e 3 alíneas c) e e), 6.º, n.ºs 1 e 3, 18.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil, pelos artigos 35.º, 40.º e 41.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, Lei de Bases da Proteção Civil, na redação atual, e do n.º 7.2 do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), tendo em consideração os factos públicos por todos constatados da forte afluência de veículos e de pessoas às zonas marginais em atividades de lazer, em violação do dever geral de recolhimento, seguindo as recomendações das forças de segurança, dos serviços de proteção civil e da autoridades de saúde pública, o encerramento, por tempo indeterminado, a pessoas e veículos, da marginal atlântica e dos passadiços que a integram no território do Município de Matosinhos, limitação esta que deve por todos ser acatada para que seja possível o combate à situação epidemiológica atual, sob pena de infração penal.

Matosinhos, 19 de janeiro de 2021.

A Presidente da Câmara,

  
Dra. Luisa Salgueiro